

**ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

Processo Seletivo Simplificado 10/2024

Aos 10 de abril de 2024, na sede da Prefeitura de Itapeva/MG na Rua Ulisses Escobar, 30, centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários, para análise dos recursos interpostos por candidatos após divulgação da classificação nominal dos aprovados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Isto posto, foram apresentados recurso pelos candidatos HUMBERTO CESAR OLIVEIRA PAULA, KARINA SILVA ANDRADE e CLAUDEÍS APARECIDA ROCHA RIBEIRO, os quais foram apresentados no prazo estabelecido, sendo, portanto, conhecidos por essa Comissão. Pois bem, feitas as considerações supra, passamos ao julgamento de mérito, sendo decidido pela comissão:

Quanto ao recurso oposto por Humberto, esse alega que deve ser revista sua nota de classificação pois apresentou cursos inerentes a área de saúde, pugnando pela sua recepção e contagem. Conforme consta do edital de seleção, somente serão computados os cursos e tempo de experiência inerentes a função pública específica, pelo que os referidos certificados apresentados pelo recorrente não guardam qualquer relação para com o referido cargo. Dessa feita, conhecemos do recurso apresentado e julgamos pelo seu não provimento. A recorrente Karina apresenta pedido escrito tão somente requerendo a revisão de sua pontuação, sem ao menos fundamentar seu pedido e demonstrar possível erro no julgamento. Dessa feita, ante a clara ausência de fundamentação nas alegações recursais, conhecemos do recurso e julgamos pelo seu não provimento.

Quanto ao recurso apresentado pela recorrente Claudeís, essa traz em suas razões recursais documentação expedida pela E.E. Dr. José Rodrigues Seabra, na qual consta a informação de que a função pública exercida pela candidata, qual seja, ATB, é compatível com o cargo de secretário escolar e, dessa feita, deve ser computado como tempo de experiência. Razão assiste à recorrente, pois devidamente comprovado o exercício do cargo de ATB junto ao ente estadual, pelo que passa a comissão a reavaliação dos documentos apresentados pela candidata e consequente reclassificação dos candidatos.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

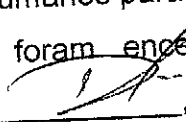
Pelo exposto, a Comissão de Seleção acata as razões recursais apresentadas pela recorrente Claudeís, passando a reanálise dos documentos apresentados e, assim, procedeu-se com a reclassificados os candidatos, que apresentaram a documentação conforme previsto no edital com seu peso previsto no edital, sendo procedida a classificação final destes a seguir, aplicando-se como critério de desempate maior experiência e, persistindo, maior idade:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	IDADE	COLOCAÇÃO
ELIO GOMES DE OLIVEIRA	20	23	1º
SUSAMAR APARECIDA DA S. BUENO	15	55	2º
JAQUELINE DAVIANE DE ALMEIDA	15	37	3º
CLAUDEÍS APARECIDA ROCHA RIBEIRO	10	45	4º
HUMBERTO CESAR OLIVEIRA PAULA	10	57	5º
SARA ARAUJO SANTOS	10	40	6º
DANIELE CRISTINA P. DE B. OLIVEIRA	10	38	7º
ISABELLA CASSALHO PEREIRA	10	22	8º
EVELYN CAROLINE PONTES	05	30	9º
NOELLY BUENO PEDROSO	05	22	10º
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	00	44	11º
ANA PAULA LOPES DE L. ALMEIDA	00	36	12º
KARINA SILVA ANDRADE	00	36	13º
DANIELE POSCAI SILVA	00	32	14º
VANDERLEIA SANTOS F. SILVA	00	32	15º

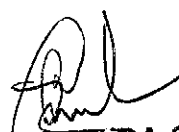
VERONICA SAMARA DA S. SANTOS	00	30	16°
LILIAN GESSICA T. DA ROSA	00	30	17°
THALIA CAROLINE Z. DE SOUZA	00	24	18°

Dê-se publicidade do presente julgamento aos interessados.

Considerando a inexistência de prazo recursal, encaminhe-se o feito para a homologação do Processo Seletivo Simplificado, após o qual deve o expediente ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Os trabalhos foram encerrados às 09:15h. Nada mais havendo a registrar, eu,  **DOUGLAS LUIS DE GODOI JÚNIOR**, Secretário neste feito, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes.

Publique-se e registre-se.

  
**PRISCILA MIOTTI DA CUNHA**  
Membro – Município de Itapeva/MG  
Presidente Interina